



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 26 de maio de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Requerimento nº **706/2025**, de autoria do Vereador **MARCELINHO**, que solicita informações a respeito da regularidade e da utilização dos pontos de táxi no Município de Araraquara, cumpre-nos, inicialmente, agradecer pela oportunidade de prestar os devidos esclarecimentos, reafirmando o compromisso desta gestão com a transparência, a eficiência dos serviços públicos e a permanente interlocução com esta Casa de Leis.

Nesse sentido, informamos, conforme manifestação da Secretaria Municipal e Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, que o Município de Araraquara conta com 25 pontos de táxi formalmente registrados, todos regularmente instituídos e em pleno funcionamento sob a ótica administrativa e normativa vigente. Contudo, é oportuno destacar que, apesar de plenamente ativos, muitos desses pontos encontram-se subutilizados, realidade que decorre, em grande parte, da transformação na dinâmica do setor, com a crescente predominância do atendimento por meio de chamadas telefônicas e aplicativos, em detrimento da espera presencial nos referidos pontos.

Alinhada às diretrizes desta nova gestão, e em consonância com os princípios da boa governança pública, a Administração Municipal adotou medidas concretas para fortalecer a fiscalização, a organização e a efetiva utilização dos pontos de táxi, sempre buscando assegurar a oferta de um serviço de



## Gabinete do Prefeito Araraquara

transporte individual de passageiros que atenda com qualidade, segurança e regularidade às necessidades da população.

Nesse sentido, foi iniciado um rigoroso processo de monitoramento dos pontos de táxi e da atuação dos profissionais permissionários, com o objetivo de aprimorar a fiscalização, garantir o cumprimento das normas estabelecidas e fomentar um ambiente de trabalho mais organizado, eficiente e justo.

Destacamos, ainda, que já foram realizadas reuniões produtivas com o Sindicato da categoria, nas quais foram discutidas as diretrizes para a implementação de ações corretivas e de melhorias. Como primeira medida concreta, está sendo realizada a inspeção dos veículos e dos pontos de táxi, em estrita observância às determinações do Decreto Municipal nº 12.231, de 18 de março de 2020, que regulamenta as condições para o adequado funcionamento do serviço.

Reiteramos que este conjunto de ações reflete o comprometimento da Administração Municipal em promover uma mobilidade urbana mais eficiente, inclusiva e sustentável, bem como em assegurar que os espaços públicos destinados ao serviço de táxi sejam utilizados de forma adequada, revertendo-se em benefício direto à população.

Por fim, colocamo-nos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao tempo em que renovamos a Vossa Excelência e aos demais integrantes desta Egrégia Câmara Municipal nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, e renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal